



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 043 de 09 de agosto de 1989.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTIDADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de Ncz\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos) para o CPM da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Daltro Filho de Linha Carolina, para pagamento da professora Maria Teresina Docena.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de Ncz\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis cruzados novos) para o CPM da Escola Municipal São Floriano de Linha Floriano Peixoto, para o pagamento da professora Iris Clementina Poersch.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 09 de agosto de 1989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL